



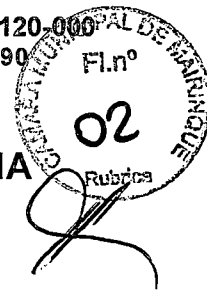
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº ⁵³ / 2026 - L

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, "VALE DO SOL", NO BAIRRO MOREIRAS - MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

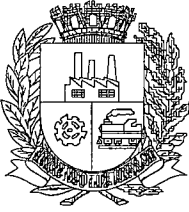
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador EDICARLOS DA PADARIA:

Art. 1º - Fica denominada "RUA VALE DOS SOL", via pública localizada no bairro Moreiras, neste Município.

Art. 2º - As coordenadas da localização extraída do Google Maps é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

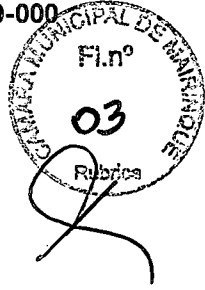
Gabinete do Vereador em 18 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

Justificação

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

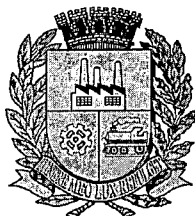
Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar via pública localizada no Bairro Moreiras, no Município de Mairinque, com o objetivo de proporcionar adequada identificação, promover a organização urbana e facilitar a prestação de serviços essenciais à população.

A referida via passará a denominar-se “Rua Vale do Sol”, nomenclatura já consolidada pelo uso popular entre os moradores da região, motivo pelo qual se busca sua oficialização por meio da presente proposição.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

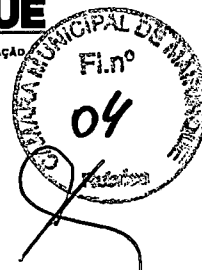
Mairinque, 18 de maio de 2026.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



C E R T I D ã O N º 105 / 2026

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**, que após consultar os nossos arquivos, ficou constatado que a referida via pública, conhecida como “Vale do Sol”, que inicia-se nas coordenadas: 23°29’50.6”S,47°13’46.4”W e termina nas coordenadas: 23°29’31.3”S,47°14’09.4”W, **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de maio de 2026.

**JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR**

**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856**

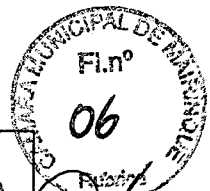
Proc. nº 3133/2026 – 15/04/2026
las.





Rua Cotejipe Bueno, km 68,5 - Pq. Dona Catarina
 13.180-970 - Sumaré/SP
 CNPJ: 50.377.426/0001-46 I.E.: 672.002.768.117
 www.cerim.com.br

UC



NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Próxima Leitura

MÊS/ANO

CFOP: 5258
VENCIMENTO

VALOR

RUA VALE DO SOL, *** - *** - MOREIRAS - Maringue - SP
 CEP: ***

Reservado ao Fisco: A9A0.0E09.1A8B.B386.1D6B.65AD.1D01.6584

Período Fiscal: ***

CPF / CNPJ: **** * ** *

Controle: ***

Data da Emissão: ***

Data de Apresentação: ***

DADOS DE FATURAMENTO

Medidor / Constante

Classificação

Modalidade Tarifária

RESIDENCIAL - NORMAL TRIFÁSICO

Convencional Monomia

Tensão Nominal ou contratada (v)

Limite adequados de tensão(v)

*** a *** / *** a ***

LEITURA

COMPOSIÇÃO DA FATURA

Data Anterior: ***
 Data Atual: ***
 Leitura Anterior: ***
 Leitura Atual: ***
 Dias do período: ***
 Fator de Potência Médio: ***

Energia ***
 Distribuição ***
 Transmissão ***
 Perdas ***
 Encargos ***
 Tributos ***

DETALHES DO FATURAMENTO

Descrição do Produto	Qtde.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)	Base calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS	Valor PIS/COFINS (R\$)
CONSUMO TUSD	***	***	***	***	***	***	***
CONSUMO TE	***	***	***	***	***	***	***
AD ICMS AMARELA	***	***	***	***	***	***	***
JARGS							***
JARGS CF							***
MULTA							***
MULTA CIP -IP							***
CORREÇÃO MONETÁRIA IPCA							***
Compensação PG(LEF)							***
CP MUNICIPAL							***
Total da fatura						***	***

*CCI - Código Classificação do Item

agudato
26/05/25

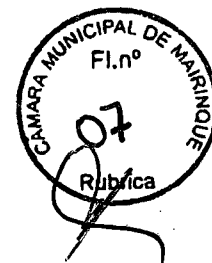
VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 53/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 26 de maio de 2026.

Expediente da 52ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente